



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 809, 01 DE JULHO DE 2010.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Prédio Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Arquivo Municipal “NINVAL DA SILVA FURTADO”, o prédio localizado na Rua 17 de Julho, que servirá ao arquivo central da Prefeitura Municipal de Cuité.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 01 de julho de 2010.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
